

EXMO. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº: 0170687-70.2021.8.19.0001.

**CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, economista, devidamente registrado no CORECON-RJ, sob o n.º 20.075, nomeado Perito por este Juízo para atuar no supracitado processo vem apresentar o Laudo Pericial de acordo com fl. 54, solicitando a V. Exa. a juntada do mesmo aos autos.

Pelo exposto, venho requerer a V. Exa. a expedição do competente Mandado de Pagamento dos meus honorários profissionais, consignados pela Autora, conforme comprovante acostado em **fls. 90/91**.

Baseado no Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, venho requerer, também, a V. Exa. que determine ao Banco do Brasil o pagamento mediante transferência direta para a minha conta corrente.

**Dados Bancários para crédito do Mandado de Pagamento:**

Banco C6 S.A.: **336**

Agência: **0001**

Conta Corrente: **19355649-9**

Titular da Conta: **CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA**

CPF: **813.465.657-91**

Identidade: **20.075 - CORECON/RJ**

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.



**CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA**  
**ECONOMISTA**

1ª. REGIÃO / RJ - 20.075 CORECON

Cadastro Nacional de Peritos de Economia e Finanças - CNPEF Nº 140 - COFECON

Membro da Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro.

## **I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS :**

Com a finalidade principal de informar e trazer elementos elucidativos, capazes de permitir um perfeito entendimento da controvérsia que envolve a parte fática da matéria em questão, elaborei o presente Laudo Pericial examinando, minuciosamente, toda a documentação disponível.

## **II – OBJETIVO :**

Trata-se de uma Ação de APURAÇÃO DE HAVERES, na qual a parte Autora pleiteia a avaliação e apuração do valor das quotas do Inventariado na sociedade GUIMARÃES LEVINSOHN ADVOGADOS ASSOCIADOS.

## **III - HISTÓRICO:**

A Autora em sua inicial de fls. 03/05 informa que foi casada em comunhão total de bens com o Inventariado Sr. RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN, que faleceu em 27.01.2020.

O INVENTARIADO era quotista e sócio na GUIMARÃES LEVINSOHN ADVOGADOS ASSOCIADOS, Requerida do processo.

Em cumprimento ao art. 620, §1o, inciso II, do CPC, segundo o qual deve se proceder à apuração dos haveres que caibam ao autor da herança em sociedade não anônima, o espólio autor, por sua inventariante, requereu a nomeação de um perito para avaliação e apuração do valor das quotas do INVENTARIADO, referente ao ano exercício vigente ao óbito, em 27 de janeiro de 2020.

## **IV - CONCLUSÃO:**

Trata-se de uma Ação de APURAÇÃO DE HAVERES, na qual a parte Autora pleiteia a avaliação e apuração do valor das quotas do Inventariado na sociedade GUIMARÃES LEVINSOHN ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Portanto, os cálculos foram efetuados considerando os documentos enviado pela parte Autora, que são:

- Contrato Social de Constituição da Empresa e, primeira e segunda Alterações Contratuais;
- Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado de 2019 e 2020; e
- Balancete em 27 de janeiro de 2020.

Para a Apuração de Haveres consideramos a multiplicação do percentual de quotas acima citadas e o valor do Patrimônio Líquido.

### **4.1 Percentual do Capital Social:**

Em análise à segunda e última alteração contratual, estabelecida em 13 de Janeiro de 2004, o capital social integralmente realizado é de R\$ 26.670,00 (vinte e seis mil reais e seiscentos e setenta reais) dividido em 26.670 (vinte e seis mil seiscentas e setenta) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído entre os sócios na seguinte forma: o sócio Ronald Guimarães Levinsohn, com 18.670 (dezoito mil e

seiscentas e setenta) quotas, correspondendo a R\$ 18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais); a sócia Claudia Vieira Levinsohn, com 4.000 (quatro mil) quotas, correspondendo a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e a sócia Priscilla Vieira Levinsohn com 4.000 (quatro mil) quotas, correspondendo a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Sendo, portanto, o INVENTARIADO detentor de 70% (setenta por cento) das quotas da GUIMARÃES LEVINSOHN ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

#### **4.2 Patrimônio Líquido:**

Em análise ao Balanço de 2020, o Patrimônio Líquido avaliado foi de R\$ 26.670,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais), exato ao capital social. Além do valor do Patrimônio, o mesmo apresentou também o valor de Resultado Acumulados no período, em análise, de R\$ 328.503,53 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Portanto, o do Patrimônio Líquido apurado é de R\$ 355.173,33 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).

**Assim, considerando o montante resultante da multiplicação dos itens 4.1 e 4.2 acima, os referidos cálculos da Apuração de Haveres do Inventariado Sr. RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN, na sociedade GUIMARÃES LEVINSOHN ADVOGADOS ASSOCIADOS, perfaz a quantia de **R\$ 248.621,47** (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), em 27 de janeiro de 2020, sendo detalhado a seguir:**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 26.670,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 328.503,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 355.173,53</b>

PERCENTUAL DE QUOTAS 70%

**APURAÇÃO DE HAVERES** **R\$ 248.621,47**

**Nada mais havendo a responder ou a considerar, encerro o presente Laudo, resultado do trabalho desenvolvido, o qual contém 6 (seis) Laudas e 2 (dois) Anexos, sendo todas as folhas numeradas e assinadas eletronicamente.**

**Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração e apresento sinceros votos de apreço ao honroso mandado, ora cumprido, e reitero minha disponibilidade ao MM. Juízo.**

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

**CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA**  
ECONOMISTA

1ª. REGIÃO / RJ - 20.075 CORECON  
Cadastro Nacional de Peritos de Economia e Finanças - CNPEF Nº 140 - COFECON  
Membro da Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro.